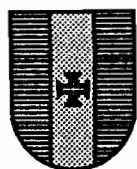


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 119

Sexta-feira, 20 de Setembro de 1991

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 231/91:

Aprova o Regulamento de aplicação do Sistema de Incentivos de Apoio ao Turismo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 231/91

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do sistema de incentivos de apoio ao turismo instituído pelo Decreto Legislativo Regional, nº 16/91/M, de 26 de Junho :

Manda o Governo Regional da Madeira ao abrigo do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional nº 16/91/M, de 26 de Junho, o seguinte :

1.º É aprovado o Regulamento de Aplicação do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo e respectivos anexos, que fazem parte integrante desta portaria.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Regulamento de Aplicação do Sistema de Incentivos de Apoio ao Turismo

1º

Tipos de projectos

Para efeitos do disposto no artigo 2º do Decreto-Legislativo

Regional nº 16/91/M, poderão beneficiar dos incentivos previstos naquele diploma os projectos de investimento na construção, modernização, ampliação e remodelação dos seguintes empreendimentos:

- a) Hóteis;
- b) Pensões;
- c) Estalagens;
- d) Unidades de turismo rural e turismo de habitação;
- e) Equipamentos de animação turística, nomeadamente campos de ténis, squash, piscinas, actividades náuticas e montanhismo;
- f) Equipamentos ou infraestruturas de natureza cultural;
- g) Outros projectos de investimentos que, pelo seu carácter inovador e de qualidade, contribuam para a diversificação da oferta turística e justifiquem a sua inclusão no presente sistema.

2º

Entrega de candidaturas

Os processos de candidatura aos incentivos previstos no Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M, poderão ser apresentados de forma continua na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

3º

Elementos a fornecer

O processo de candidatura deverá conter os seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura descrito no anexo 1 a este diploma;

b) Documento passado pelas entidades competentes, comprovativo de que o projecto se encontra nos termos legais;

c) Documentos comprovativos de que se encontram regularizadas as dívidas ao Estado provenientes de contribuições impostos, quotizações ou outras importâncias;

d) Autorização da Vice Presidência, quando haja lugar à sua intervenção, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M;

e) Declaração de intenção de financiamento por parte de uma instituição de crédito, quando haja lugar a financiamento bancário;

f) Estudo de viabilidade económico-financeira, para projectos de investimentos superiores a 5 000 contos;

g) Declaração da empresa de que dispõe de contabilidade actualizada e regularmente organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

h) Declaração do promotor assumindo o compromisso de afectação do empreendimento à actividade turística por um período mínimo de oito anos;

i) Memória descritiva do projecto, referindo, nomeadamente, os seus objectivos;

j) Modelos de Contribuição Industrial/IRC relativos aos três últimos anos, no caso de empresas já existentes.

4º

Condições de acesso

1 - Para efeitos da alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M, considera-se que os projectos são financiados adequadamente com capitais próprios desde que lhes sejam afectos capitais de valor igual ou superior a 25% do valor do investimento global e, quando se trate de empresas já existentes, a autonomia financeira não pode ser inferior a 30% após a realização do projecto

2 - Para efeitos do número anterior, consideram-se também como capitais próprios os suprimentos consolidados.

3 - Para efeitos do nº 1, autonomia financeira após a realização do projecto é calculada através da aplicação da

formúla seguinte:

$$\frac{CPE + CPP}{ALE + ip}$$

CPE = capitais próprios da empresa no exercício anterior ao da apresentação da candidatura, incluindo suprimentos;

CPP = capitais próprios do projecto, incluindo suprimentos;

ALE = activo líquido da empresa no exercício anterior ao da apresentação da candidatura;

Ip = montante global do investimento do projecto, incluindo o capital circulante do projecto.

5º

Valor da componente de incentivo ligada à dinamização da base produtiva regional

1 - O valor da componente de incentivo ligada à dinamização da base produtiva regional referida na alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M, é obtido por aplicação de uma percentagem sobre a totalidade das aplicações relevantes relacionadas com o projecto.

2 - As percentagens referidas no número anterior fazem parte do anexo 2 da presente portaria.

6º

Valor da componente de incentivo ligada à promoção do emprego

1 - O valor da componente de incentivo ligada à promoção do emprego referida na alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M, é calculada pelo produto do número de postos de trabalho criados em virtude do investimento por um subsídio unitário de 300 contos.

2 - O valor da componente referida no nº 1 não poderá exceder, em qualquer circunstância, 15% das aplicações relevantes do projecto.

3 - Os postos de trabalho criados nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/91/M, deverão ser ocupados no prazo de um ano após a conclusão do investimento.

7º Prazos

1 - A Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração deverá elaborar as propostas de lista hierarquizada dos projectos elegíveis e de lista de projectos não elegíveis no prazo máximo de 60 dias após a apresentação das candidaturas.

2 - A Direcção Regional de Planeamento deverá remeter nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 16/91/M, as listas de projectos candidatos, à Comissão de Análise no prazo máximo de quinze dias após a recepção das propostas de listas referidas no número anterior.

3 - A Comissão de Análise elaborará a lista dos projectos seleccionados e não seleccionados no prazo máximo de trinta dias, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 16/91/M.

4 - A Comissão de Análise poderá submeter mensalmente, a listagem dos projectos seleccionados e não seleccionados à unidade de gestão do POP/RAM para efeitos de aprovação.

5 - A decisão sobre o pedido de concessão deverá ser comunicada ao promotor no prazo de quinze dias úteis após a homologação da Vice - Presidência e Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

8º Pagamentos

1 - Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo Regional nº 16/M/91, consideram-se documentos justificativos de despesa os recibos relativos às despesas efectuadas e pagas do projecto.

9º Divulgação de Resultados

Será prestada pela Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração informação pública sobre o número de candidaturas

rejeitadas e aprovadas, o seu valor médio, mínimo e máximo, localização, apoios concedidos e bem assim outros esclarecimentos considerados relevantes.

10º Disposições Finais

1 - Para efeitos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 16/91/M, os projectos de investimento considerados elegíveis serão hierarquizados por ordem decrescente das percentagens que nos termos do preceituado no nº 2 do artigo 5º deste diploma e respectivo anexo 2, corresponderem à totalidade das aplicações relevantes relacionadas com o projecto.

2 - Verificando-se que a dois ou mais projectos de investimento são aplicáveis iguais percentagens, aqueles serão hierarquizados atendendo ao valor intrínseco do projecto aferido pela ponderação da taxa interna de rentabilidade, relação capitais próprios/investimento total e período de recuperação do investimento actualizado.

3 - Para efeitos do número anterior são os seguintes os coeficientes de ponderação a aplicar:

- a) Taxa interna de rentabilidade - 0,3;
- b) Relação capitais próprios/investimento total - 0,4;
- c) Período de recuperação do investimento actualizado - 0,3;

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 28 de Agosto de 1991.

- O Vice - Presidente, Miguel José Luis de Sousa

- O Secretario Regional do Turismo, Cultura e Emigração,

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
AO
SISTEMA DE INCENTIVOS DE APOIO AO TURISMO****S. I. A. T.**

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL.....

MORADA.....

FREGUESIA..... CONCELHO.....

DATA DA CANDIDATURA.....

O (os) promotor(es), abaixo assinados, solicitam a concessão dos incentivos previstos no Decreto Legislativo Regional nº , de , e declaram que são verdadeiras todas as informações constantes do presente formulário.

ass.(1):.....

data:.....

1) A(s) assinatura(s) são reconhecida(s) notarialmente

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA

Nome ou designação social

Morada ou sede.....

Freguesia Concelho

Telef. Telex Forma Jurídica da Sociedade.....

Nº de Identificação do registo nacional de pessoas colectivas

Cred.PME nº de/...../.....

NOME DOS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS :

.....

.....

.....

.....

.....

ACTIVIDADES :

Principal CAE.....

Secundária

Data do início de actividade

Data da escritura de constituição da Sociedade..... Publicada naSérie do J.O.

Data das alterações..... Publicada naSérie do J.O.

SÓCIOS OU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONFORME O TIPO DE SOCIEDADE)

	QUOTAS / ACÇÕES	SUPRIMENTOS
1	\$	\$
2	\$	\$
3	\$	\$
4	\$	\$
5	\$	\$
6	\$	\$
7	\$	\$
8	\$	\$

CAPITAL SOCIAL _____

SÓCIOS GERENTES/ADMINISTRADORES _____

PROCURADORES _____

ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES (sendo casados, indicar o nome do conjuge e regime de bens)

SÓCIOS QUE POSSUEM BENS OU PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, LOCALIZAÇÃO E VALOR

"CURRICULUM" PROFISSIONAL DE CADA GERENTE OU ADMINISTRADOR (conforme o tipo de sociedade)

BENS IMÓVEIS

DESIGNAÇÃO _____

LOCALIZAÇÃO _____

VALOR

HIPOTECAS E OU/PENHORES

VALOR (ES) _____

A FAVOR DE _____

SEGUROS DOS BENS

COMPANHIA(S) _____

VALOR _____

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

ASSOCIADAS _____

OUTRAS _____

PRINCIPAIS FORNECEDORES E MORADAS _____

PESSOAL AO SERVIÇO :
(último ano)

Categorias	Nº	Vencimento mensal
TOTAL		

AUXÍLIOS PÚBLICOS :

Tipo, montante e ano em que receberam qualquer auxílio do Estado

EMPRESA CONTROLADA POR OUTRA EMPRESA OU GRUPO

Em mais de 30%

Sim

Não

CONTA DE EXPLORAÇÃO DA EMPRESA
(TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS)

Preços correntes - (UN: contos)

NÚMERO	RUBRICAS	19.....	19.....	19.....
1	VENDAS LÍQUIDAS			
2	OUTROS PROVEITOS			
3	TOTAL (1+2)			
4	CUSTOS DE EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS			
5	FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE TERCEIROS			
6	IMPOSTOS			
7	DESPESAS COM O PESSOAL			
8	OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS			
9	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO			
10	PROVISÕES DO EXERCÍCIO			
11	TOTAL (4+5+6+7+8+9)			
12	RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO (3-11)			
13	ENCARGOS FINANCEIROS			
14	RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS (12-13+14)			
16	PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS			
17	RESULTADOS LÍQUIDOS (15-16)			

BALANÇOS HISTÓRICOS DA EMPRESA

(TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS)

Preços Correntes - (Un: Contos)

RUBRICAS	Cód. POC	19	19	19
ACTIVO				
1. Disponível	11 e 12			
2. Créditos a Curto Prazo (1)	13 e 14/21 a 26			
3. Existências	32 a 37			
4. Créditos a Médio e Longo Prazo (2)	-			
5. Imobilizado Bruto	-			
5.1. Financeiro	41			
5.2. Corpóreo	42			
5.3. Incorpóreo	43			
5.4. Em curso	44			
6. Amortizações e Reintegrações	49			
7. Custos Antecipados e Pluriennis	27 e 47			
8. TOTAL DO ACTIVO (1+2+3+4+5-6+7)	-			
PASSIVO				
9. Débitos a Curto Prazo	21 a 29			
9.1. Empréstimos Obtidos (Bancos)	-			
9.2. Fomecedores	-			
9.3. Sector Público Estatal	-			
9.4. Diversos	-			
10. Débitos a Médio e Longo Prazo (2)	-			
10.1. Empréstimos Obtidos (Bancos)	-			
10.2. Suprimentos de Sócios	-			
10.3. Diversos	-			
11. Proveitos Antecipados	-			
12. TOTAL DO PASSIVO (9+10+11)	-			
SITUAÇÃO LÍQUIDA				
13. Capital Social	51/52/54			
14. Prestações Suplementares	53			
15. Reservas	55 a 58			
16. Resultados Transitados	59			
17. Resultados Líquidos	88			
18. Dividendos Antecipados	89			
19. Total da Situação Líquida(13+14+15+16+17-18)				
20. TOTAL DO PASSIVO+SIT.LÍQUIDA(12+19)				

(1) Os Créditos a Curto Prazo e Existências devem ser considerados Líquidos de Provisões

(2) A desenvolver, segundo as rubricas existentes nos "Créditos e Débitos a Curto Prazo", quando o prazo for superior a um ano, atendendo às provisões correspondentes.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROJECTO

DESIGNAÇÃO.....

LOCALIZAÇÃO.....

Endereço.....

Freguesia..... Concelho.....

TIPO DE PROJECTO : Alínea do nº do artº , do Decreto-Legislativo
Regional nº

NATUREZA : *Novo*

Ampliação

Remodelação

OBJECTIVOS:.....

.....

.....

.....

CAPACIDADE PRODUTIVA

UNIDADE MEDIDA (1)	CAPACIDADE PRÉ-PROJECTO	CAPACIDADE PÓS-PROJECTO	ACRÉSCIMO CAPACIDADE

(1) Camas, Lugares, Quartos (singles, duplos, suites....)

DADOS AFECTOS AO EMPREENDIMENTO :

1. Área do terreno:.....

2. Descrição do imóvel ;

2.1. Construção Nova :

. área total de construção.....

2.2. Ampliação :

. área de construção existente.....

. área de construção a ampliar.....

2.3. Área de logradouro.....

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS/PISCINAS, C. TENIS, GOLF _____

OUTROS _____

EMPREGO

Nº POSTOS DE TRABALHO CRIADOS :

PERMANENTES

SAZONAIS NO PERÍODO DE A

Nº POSTOS DE TRABALHO MANTIDOS :

PERMANENTES

SAZONAIS NO PERÍODO DE A

TOTAL DE EMPREGADOS :

PERMANENTES

SAZONAIS NO PERÍODO DE A

CALENDARIZAÇÃO PREVISTA NO PROJECTO

- INÍCIO CONCLUSÃO

- ARRANQUE DE LABORAÇÃO
LABORAÇÃO NORMAL

**CUSTO GLOBAL DO PROJECTO DE
INVESTIMENTO**

Preços correntes - (em contos)

	19	19	19
1. Terrenos			
2. Infraestruturas			
3. Edifícios e outras construções			
Movimento de terras			
Estrutura			
Alvenarias			
Cobertura			
Impermeabilização			
Revestimentos e acabamentos			
Carpintarias			
Serralharias			
Cantarias			
Louças e Equipamento Sanitário			
Rede de águas			
Rede de esgotos			
Instalações de gás e electricidade			
Diversos			
4. Equipamentos			
Equip. telefónico e telex			
Equip. de Som			
Equip. de Televisão e Video			
Equip. administrativo e Informático			
Elevadores, monta cargas/pratos			
Ar Condicionado			
Ventilação forçada			
Rede de Incêndios			
Sistema de segurança			
Centrais de energia			
Sistema de Frio			
Equip. de Lavandaria			
Equip. de Cozinha e cafetaria			
Viaturas			
Mobiliário			
Roupas e atalhados			
Louças, vidros e talheres			
Decoração			
Equip. ligeiro de restauração			
Acessórios vários e diversos			
5. Material de Carga e de Transporte			
6. Estudo e Projectos			
7. Investimento em Capital Fixo (1+2+3+4+5+6)			
8. Juros durante a construção			
9. Diversos			
10. Fundo de Manelo			
11. Investimento Total (7+8+9+10)			

APLICAÇÕES RELEVANTES

--

*NOTA : Os capítulos referentes a Equipamentos deverão ser
objecto de proposta documentada de casa especializada*

QUADRO DE PESSOAL - ANO 1

CATEGORIAS	Nº	VECIMENTO MENSAL
SUB-TOTAL.....		
ENCARGOS.....		
TOTAL.....		

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Preços correntes (em contos)

	1	2	3	4	...
<u>RECEITAS</u>					
. Alojamento					
. Restaurante					
. Bar					
.					
.					
.					
TOTAL DE RECEITAS (A)					
<u>DESPESAS</u>					
. Custo de Existências Vendidas e Consumidas					
. Fornecimento e Serviços de Terceiros					
. Impostos					
. Pessoal					
Vencimento					
Encargos					
. Outras Despesas					
. Amortizações Técnicas					
TOTAL DE DESPESAS (B)					
Resultados de Exploração (A-B)					
Encargos Financeiros					
Resultados Antes de Impostos					
Provisões para Impostos					
RESULTADOS LÍQUIDOS					
Meios Libertos					
Meios Libertos Acumulados					

ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS DO PROJECTO ⁽¹⁾

(Uni: Contos)

RUBRICAS	19.....	19.....	19.....	19.....	19.....
ORIGENS					
CAPITAIS PRÓPRIOS					
. Capital Social					
. Prestações Sup. de Capital					
. Suprimentos Consolidados					
AUTO-FINANCIAMENTO⁽²⁾					
CAPITAIS ALHEIOS					
. MÉDIO E LONGO PRAZO					
Empréstimos Bancários					
Créditos de Fornec. de Equipamento					
Outros					
. CURTO PRAZO					
Empréstimos Bancários					
Créditos de Fornecedores					
Outros					
OUTRAS ORIGENS (Var. Fundos Circulantes)					
TOTAL DE ORIGENS					
APLICAÇÕES					
INVESTIMENTO EM CAPITAL FIXO					
INVESTIMENTO EM CAPITAL CIRCULANTE					
REEMBOLSOS					
. Empréstimos Bancários					
Curto Prazo					
Médio e Longo Prazo					
. Créditos de Fornecedores de Equipamentos					
. Suprimentos					
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS					
OUTRAS APLICAÇÕES (Var-Fundos Circulantes)					
TOTAL DE APLICAÇÕES.....					

(1) A preencher até ser atingido a plena capacidade

(2) Resultados Líquidos + Amortizações + Provisões (excepto para impostos)

PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO

(Un: contos)

Anos	19.....	19.....	19.....	19.....	19.....
ALOJAMENTO . Nº de Quartos . Preço Médio . Taxa de Ocupação . Nº Dias/Ano					
RECEITAS DE ALOJAMENTO					
RESTAURANTE . Nº Lugares . Preço Médio . Taxa Ocupação/Dia					
RECEITAS DO RESTAURANTE					
BAR . Nº Lugares . Preço Médio . Taxa Ocupação/Dia					
RECEITAS DE BAR					
OUTROS . . .					
OUTRAS RECEITAS					
TOTAL PROVEITOS (A)					

Crescimento Anual dos Preços

Anos	19__ / __	19__ / __	19__ / __	19__ / __
Taxa				

ANEXO 2

QUADRO A QUE SE REFERE O Nº 2 DO ARTIGO 5º

Alínea do Artigo 1º desta Portaria a que respeita.	TIPO DE PROJECTO	Projectos de investimento a que se refere o artigo 1º	
		Projectos de construção	Projectos de ampliação, remodelação e modernização
a)	Hotéis de 3 estrelas		40%
b)	Pensões de 4 estrelas		40%
b)	Pensões de 3 estrelas		40%
c)	Estalagens	60%	55%
d)	Unidades de Turismo Rural e Turismo de habitação	60%	55%
e)	Equipamentos de animação turística	60%	55%
f)	Equipamentos ou infraestruturas de natureza cultural	60%	55%
g)	Outros projectos de investimento de carácter inovador e de qualidade	60%	55%

Preço deste número: 120\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00			
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00					
		A estes valores acrescem os portes de correio					
		(Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"